



DECISÃO NORMATIVA (DN) Nº 00012/11

PROCESSO Nº : 13125/11
ASSUNTO : CONTROLE DE AMOSTRA
PERÍODO : MAIO DE 2011

Homologa o resultado dos trabalhos realizados pela Secretaria de Licitações e Contratos, referente à análise de processos por meio de amostragem, nos termos da Instrução Normativa nº 004/10, considerando o estoque de processos existentes naquela especializada de 01/05/11 a 31/05/11.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que dentre os critérios estabelecidos por este Tribunal de Contas referente à análise de processos por meio de amostragem, foi também definido no art. 2º da Instrução Normativa nº 004/10, o procedimento a ser adotado pela Secretaria de Licitações e Contratos, no que tange ao sorteio e escolha dos processos a serem analisados;

Considerando que a Superintendência de Informática procedeu levantamento dos processos que ingressaram na Secretaria de Licitações e Contratos no mês de maio de 2011, conforme listagem de fls. 02 a 23 destes autos, dispostos em ordem alfabética dos municípios, com os respectivos processos em ordem numérica crescente (número/ano), atribuindo-se ao conteúdo dessa lista uma numeração seqüencial de 1 a 572 relativos a temas gerais e de 1 a 101 para os temas de engenharia.

Considerando que a Secretaria de Licitações e Contratos promoveu o sorteio dos processos em conformidade com o que fora estatuído na Instrução Normativa nº 004/10, demonstrando a forma e o resultado obtido, mediante o Certificado nº 1130/10 e relatórios de fls. 31 a 54 destes autos;

ROSSANA

00012/11

DECISÃO NORMATIVA (DN) Nº

Considerando que, por força do art. 2º, inciso V da Instrução Normativa nº 004/10, o Ministério Público de Contas procedeu o exame do feito, sugerindo a inclusão dos Processos nº 11360/11, nº 11978/11, nº 12547/11, nº 11459/11, nº 11764/11, nº 12371/11 e nº 12460/11 na relação final de autos a serem apreciados por esta Corte de Contas, em razão do objeto e do elevado valor contratual de cada um;

Considerando que foram cumpridas todas as determinações constantes na Instrução Normativa nº 004/10, obtendo-se o seguinte resultado:

PROCEDIMENTOS		QUANTIDADE
LEVANTAMENTOS LICITAÇÃO E CONTRATOS	INGRESSOS EM MAIO DE 2011	572
AMOSTRA	SORTEADOS	143
	NÃO SORTEADOS-RELEVÂNCIA MATERIALIDADE - SLC	06
	NÃO SORTEADOS-JÁ SE ENCONTRAVAM DILIGENCIADOS	17
	NÃO SORTEADOS - incluídos pelo MPC e Conselheiros	07
	NÃO SORTEADOS - análise obrigatória - autuação intempestiva	91
	NÃO SORTEADOS - devolução aos municípios	308

PROCEDIMENTOS		QUANTIDADE
LEVANTAMENTOS ENGENHARIA	INGRESSOS EM MAIO DE 2011	101
AMOSTRA	SORTEADOS	43
	NÃO SORTEADOS-RELEVÂNCIA MATERIALIDADE - ENGENHARIA	07
	NÃO SORTEADOS-JÁ SE ENCONTRAVAM DILIGENCIADOS	04
	NÃO SORTEADOS - incluídos pelo MPC e Conselheiros	00
	NÃO SORTEADOS - análise obrigatória - autuação intempestiva	14
	NÃO SORTEADOS - devolução aos municípios	33



DECISÃO NORMATIVA (DN) Nº 00012/11

RESOLVE,

HOMOLOGAR a base de análise amostral ora proposta, relativa ao Controle Global de Amostra da Secretaria de Licitações e Contratos - Engenharia, relativa ao mês de maio de 2011, bem como a relação de processos a serem devolvidos às respectivas origens, por não integrarem tal base.

Ressalva que se encontram disponíveis para consulta na rede, no diretório "F:\Auditorias\2011\LIC\AMOSTRAGEM\MAIO 2011", além do arquivo correspondente ao Certificado, também o arquivo "Amostragem_Maio_2011", que contem a relação de processos a serem analisados e devolvidos.

Incumbe à Superintendência de Secretaria retornar os presentes autos à Secretaria de Licitações e Contratos para acompanhamento e subseqüente arquivamento.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em

Goiânia, aos 06 JUL 2011

Presidente: Cons^a. Maria Teresa F. Garrido Relator Cons. Honor. Cruvinel de Oliveira

Participantes da votação:

Cons. Paulo Ernani Miranda Ortegá

Cons. Possivani de Oliveira

Cons. Virmondes Cruvinel

Cons. Sebastião Monteiro G. Filho

Cons. Subs. Francisco José Ramos

Fui presente

, Ministério Público de Contas